



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

### PROJETO DE LEI Nº 2.329/22

Data 08.08.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 2.165/21, (LDO) Lei nº 2.187/21, (LOA) Lei nº 2.197/21, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 7.902,11 (sete mil, novecentos e dois reais e onze centavos) na seguinte dotação orçamentária:

04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.01	DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE	
2884600000.004000	Pagamento de Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00(1973)-837	Indenizações e Restituições	R\$ 7.902,11
<b>TOTAL</b> .....		<b>R\$ 7.902,11</b>

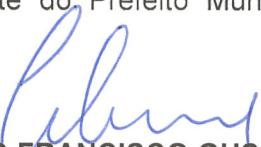
**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2021, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
837	Contrato de Repasse nº 892849/2019/MAPA/CAIXA	7.902,11
	<b>TOTAL</b>	<b>7.902,11</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme *Caput*, do Art. 1º, desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de agosto de 2022.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Protocolo Nº 20220808436

Data emissão:

Hora:

Responsável:

Câmara M. Três Barras PR



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**

**PROJETOS DE LEIS N°s 2.329/22 e 2.330/22.**

Visam os presentes Projetos de Leis, obter autorização para abrir Créditos Especiais no Orçamento Geral do Município e atualizar os valores das Peças do Planejamento Municipal.

Os Projetos de Leis nº 2.329 e 2.330/22 – Abrem Créditos Especiais utilizando-se do superávit do exercício/2021 e da anulação de dotações e, destina-se a contabilização de despesas com devolução de saldo de Convênio/Contrato de Repasse não utilizados na execução do mesmo/Contrato de Repasse nº 892849/2019/MAPA/CAIXA (Pavimentação Poliédrica - Alto Barra e Sertãozinho), sendo assim, faz-se necessário a aprovação do mesmo para que a Municipalidade proceda a contabilização da referida devolução.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que estes Projetos de Leis sejam analisados, votados e aprovados em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de agosto de 2022.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal